



# PUBLICADO

Em 06/01/2025

Pub. nº 1824

## DECRETO N° 3.147, DE 6 DE JANEIRO DE 2026

Canca a relação jurídica de aforamento existente entre o Município de Saquarema e Antonio José Ribeiro de Castro, imitindo-se o Município na posse do respectivo lote de imediato.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SAQUAREMA, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 68 da Lei Orgânica Municipal,

**Considerando** que foi firmado com equívoco o Contrato de Aforamento nº 01/2024 – Processo Administrativo nº 7934/69, em 16/2/2024, tendo em vista que constou como titular do domínio útil pessoa diversa daquela que tinha efetivamente a relação jurídica com a Municipalidade;

**Considerando**, ainda, que foi notificada a pessoa que constou erroneamente como titular do direito para se manifestar a fim de garantir o contraditório e o devido processo legal;

**Considerando**, finalmente, que cabe ao Poder Público rever seus próprios atos quando eivados de vício, nos termos da Súmula 473 do STF;

### DECRETA

**Art. 1º** Fica revogada a relação jurídica firmada através do Contrato de Aforamento nº 01/2024 de 16/2/2024, do Lote nº 20 da Quadra nº 11, do Loteamento Municipal, zona urbana do 1º Distrito de Saquarema, com reversão imediata da titularidade da relação jurídica ao verdadeiro detentor, tendo em vista que o contrato foi firmado equivocadamente com pessoa diversa daquela que tinha o direito.

**Art. 2º** Os Departamentos de Patrimônio e Cadastro providenciarão as devidas anotações e correções na documentação em arquivo, no Cartório do RGI e no Cadastro Imobiliário.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Saquarema, 6 de janeiro de 2026.

  
Lucimar Pereira Vidal da Costa  
Prefeita